

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano XIII | Edição nº 1721



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 03, de 03 de novembro de 2025.

"Fixa o cronograma de inscrição e atribuição de classes e aulas dos docentes da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, a que se refere o Decreto n. 4.271, de 07 de maio de 2025 e dá providências correlatas."

RICARDO SANCHES LIMA, Secretário Municipal de Educação do Município de Monte Azul Paulista - SP, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE:

Art. 1º - As inscrições dos titulares de cargo/emprego de PEB-I, PEB-II, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental I, Professor Adjunto, Professor de Creche e Professor de Atividades Complementares, para o processo anual de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, deverão ser efetuadas nos termos do Decreto n. 4.271 de 07 de maio de 2025, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º - A inscrição será feita na **escola em que o professor atuou em 2025**, exceto para o professor que atuou em outra escola em razão de acúmulo de cargos, empregos ou funções, que deverá, **obrigatoriamente, realizar a sua inscrição na escola sede de origem**.

§1º - Nos termos do art. 1º, §8º do Decreto nº 4.271/2025 o docente que no ano letivo de 2025 tenha sido transferido para outra unidade escolar por **falta de vaga onde** tinha sede de exercício **poderá optar em se inscrever e ser classificado** na sua unidade sede de exercício, devendo, para tanto, se manifestar no ato de inscrição, devendo esta ser feita, em qualquer hipótese, na escola de atuação em 2025.

§2º - Na hipótese do parágrafo anterior, o secretário de escola responsável fará a observação no envelope a que se refere o §6º deste artigo com o nome da escola atual (2025) e da escola a qual o docente pretende concorrer (2026).

§3º - No ato da inscrição o professor deverá entregar a documentação a que se refere o §2º do Art. 1º do Decreto nº 4.271/2025, bem como os comprovantes de títulos que possui descritos no Art. 3º do mesmo Decreto.

§4º - Juntamente com os comprovantes dos títulos e documentos, os docentes deverão preencher a **Ficha de Entrega de Comprovantes** constante do Anexo III desta Resolução, a ser fornecida pela escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§5º - No momento da inscrição, o secretário de escola fará a conferência dos comprovantes e documentos apresentados pelo professor e, conjuntamente, assinarão a Ficha a que se refere o artigo anterior.

§6º - A Ficha e os documentos serão anexados em **envelope contendo o nome do professor, CPF e nome da Escola, a ser devidamente lacrado.**

Art. 3º - Encerrado o processo de inscrição, a Secretaria Municipal de Educação elaborará a lista de classificação dos inscritos em cada Unidade Escolar e publicará em seu átrio, enviando cópia a cada Unidade Escolar.

§ 1º - Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias à Secretaria Municipal de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se novo prazo para recurso.

Art. 4º - Os docentes deverão observar fielmente as demais disposições do Decreto n. 4.271/2025.

Art. 5º - O Cronograma de inscrição e entrega de documentação é o constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - O Cronograma de atribuição de classes e aulas é o constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Monte Azul Paulista, em 03 de novembro de 2025.

RICARDO SANCHES LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

A que se refere o § 1º, Art. 1º do Decreto Municipal nº 4.271/2025 e Art. 5º desta Resolução.

Cronograma de Inscrições:

Entrega de documentação

17/11/2025 e 18/11/2025:

Titulares de emprego no Município

Local: Unidade no qual está com sede de trabalho no ano de 2025, com as seguintes exceções: PEB-II será na unidade escolar com maior número de aulas; professores com sede no CEMEI Profª Antonia T Sevilhano serão no CEMEI Profª Sumaih Chamas Vilela e CEMEI Oringa B. Fioreze serão no CEMEI Edir C. R. Del'Arco).

Horário: das 08 horas às 11h30min e 13 horas às 16h30min.

Inscrição

28/11 e 01/12/2025:

Titulares de emprego no Município

Local: Unidade no qual está com sede de trabalho no ano de 2025, com as seguintes exceções: PEB-II será na unidade escolar com maior número de aulas; professores com sede no CEMEI Profª Antonia serão no CEMEI Profª Sumaih Chamas Vilela; professores com sede no CEMEI Oringa B. Fioreze serão no CEMEI Edir C. R. Del'Arco).

Horário: das 08 horas às 11h30min e 13 horas às 16h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

A que se refere o art. 24º do Decreto Municipal nº 4.271/2025 e o Art. 6º desta Resolução.

Cronogramas de Atribuição

08/12/2025

16h45min - Local: CEMEI Profª Lizetti C Lotti Carminatti: Professores de Creche e Professores de Atividades Complementares que atuam nos CEMEIs Profª Lizetti C Lotti Carminatti, Profª Sumaih Chamas Vilela, Profª Emilia Barbeiro M Dela Santana e Profª Antonia Tomazela Sevilhano.

16h45min - Local: CEMEI Profª Edir Celina Roncaglia Del'Arco: Professores de Creche e Professores de Atividades Complementares que atuam nos CEMEIs Edir Celina Roncaglia Del'Arco, Profª Margarida de Oliveira Del'Arco e Oringa Belodi Fioreze.

17h15min - Local: EMEF Profª Alzira de Freitas Casseb: Professores de Ensino Fundamental I, classificados na EMEF Profª Alzira de Freitas Casseb;

17h15min - Local: EMEB Manoel Rodrigues Villarinho Filho: Professores de Ensino Fundamental I e Atividades Complementares, classificados na EMEB Manoel R. Vilarinho Filho;

09/12/2025

12 horas - Local: Secretaria Municipal de Educação: Professor Adjunto.

17h15min - Local: EMEI Profª Zenaide Calil Rosinha: Professores de Ensino Infantil da EMEB Manoel R. Villarinho Filho e EMEI Profª Zenaide Calil Rosinha.

17h30min - Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II - Educação Especial, Espanhol e Judô de todas as unidades escolares.

17h45min - Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II Ciências de todas as unidades escolares.

18 horas - Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II - Matemática de todas as unidades escolares.

18h15min - Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II - História de todas as unidades escolares.

18h30min - Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II - Geografia de todas as unidades escolares.

18h45min - Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa de todas as unidades escolares.

19 horas - Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II - Inglês de todas as unidades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

10/12/2025

17h30min – Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II – Educação Musical de todas as unidades escolares.

18 horas – Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II – Educação Artística de todas as unidades escolares.

18h30min – Local: Secretaria Municipal da Educação: Professores de Ensino Fundamental II – Educação Física de todas as unidades escolares.

11/12/2025

16h30min – Local: Unidade de Classificação: Professores de Atividades Complementares, lotados nas EMECs Municipais.

17h15min - Local: EMEF Cel. Aureliano Junqueira Franco: Professores de Ensino Fundamental, classificados na EMEF Cel. Aureliano J. Franco;

12/12/2025

12horas - Local: Secretaria Municipal de Educação: Professores titulares da rede municipal em situação de adidos ao processo de atribuição de aulas 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III

FICHA - Comprovante de entrega de documentação

A que se refere o Art. 3º do Decreto nº 4.271/2025 e §1º do Art. 2º desta Resolução.

Nome:	Emprego:
Escola:	Concorrer em outra escola? Hipótese do §1º do Art. 2º. () Sim () Não Nome da Escola: _____
TÍTULOS	Nº CERTIFICADOS ENTREGUES
A) certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do emprego do qual é titular: 10 (dez) pontos;	(_____)
B) demais certificados de aprovação Concurso Público de Provas e Títulos no Município de Monte Azul Paulista relativo ao mesmo emprego do qual é titular, exceto os aprovados no concurso do Edital nº 02/2009 e Edital 03/2021, para o emprego de PEB-I cujo certificado poderá ser contado na educação infantil ou no ensino fundamental: 1 (um) ponto até o máximo de 5 (cinco) pontos;	(_____)
C) Habilitação em curso de Licenciatura Plena: 1 (um) ponto até o máximo de 3 (três) pontos;	(_____)
D) Certificados de curso de pós-graduação na área de atuação ou nas disciplinas pedagógicas: 1 (um) ponto até no máximo de 4 (quatro) pontos;	(_____)
E) Diploma de mestre correspondente ao campo de atuação relativo às classes e/ou aulas a serem atribuídas: 3 (três) pontos;	(_____)
F) Diploma de doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou classes a serem atribuídas: 5 (cinco) pontos;	(_____)
G) Certificados de cursos e treinamentos, formação ou especialização, no campo específico de atuação do emprego ou na área de tecnologia, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 2.335/2021, realizados nos últimos 03 (três) anos com data base de 31/10/2022, com duração a partir de 4 (quatro) horas, serão computados da seguinte forma:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

g.1-cursos presenciais em Monte Azul Paulista: 0,015 por hora, até o máximo de 15 (quinze) pontos.	(_____)
g.2 - cursos presenciais: 0,010 por hora, até o máximo de 10 (dez) pontos.	(_____)
g.3 - cursos on-line: 0,005 por hora, até o máximo de 05 (cinco) pontos.	(_____)
OUTROS DOCUMENTOS:	
☐ Certidão tempo serviço fornecida pela escola	
☐ Certidão quanto a assiduidade fornecida pela escola	
☐ Certidão quanto a frequência em HTP fornecida pela escola	
☐ Outros.	
Descrever: _____	

Monte Azul Paulista, ____ de _____ de 2025.

Professor_____
Responsável Recebimento



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS - ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

A Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, por meio das Secretarias Municipais de **Governo, Saúde, Educação, Serviços Municipais e Promoção e Assistência Social**, torna pública a decisão de **cancelar os itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, firmada com a empresa **GDR GLOBAL SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.303.986/0001-44**.

O cancelamento ocorre **a pedido formal da própria empresa contratada**, a qual justificou **a impossibilidade de manutenção dos preços inicialmente registrados**, em razão de **aumento repentino dos valores praticados por seus fornecedores**, conforme comunicação encaminhada à Administração.

Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições da referida Ata para os itens não abrangidos pelo presente cancelamento.

Monte Azul Paulista/SP, 07 de novembro de 2025.

Mardqueu Silvio França – Prefeito Municipal

.....